



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Sexta-feira, 07 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 685A

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Atos de Pessoal	3
Portarias	3
Poder Legislativo	5
Atos Legislativos	5
Atos de Mesa	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 07 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 685A

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



LEI 1.512/2022

Autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros ao "Instituto Cuesta Solidária", das escolas da rede pública municipal de ensino, por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal de Pardinho aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros ao "Instituto Cuesta Solidária", entidade sem fins lucrativos, com atuação junto aos idosos em nosso município, conforme plano de trabalho apresentado pela referida instituição.

Art. 2º O repasse de recursos aludido são referentes a emenda parlamentar, via Sistema de Gestão de Transferência Voluntárias, na ordem de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Art. 3º É inexigível o chamamento público para celebração do Termo de colaboração, previsto nesta Lei, haja vista a inviabilidade de competição, em razão da natureza singular e da entidade executora nos moldes do Art. 31 da Lei 13.019, de 31 de Julho de 2014, devidamente atualizada.

Art. 4º As despesas decorrentes da celebração do "Termo de Colaboração" previsto nesta Lei correrão por dotações próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo realizará o monitoramento e a avaliação do ora ajustado, através de procedimento de fiscalização da Parceria, por meio da designação de um gestor e de comissão de monitoramento e avaliação.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pardinho, 07 de outubro de 2022.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte dois.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ: 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 07 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 685A

Página 3 de 6

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 6260/2022

De 04 de outubro de 2022

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO; classificação 1º lugar no Processo Seletivo, homologado em 27 de setembro de 2022.

RESOLVE:

I - **NOMEAR**, a partir desta data, a **Sra. AMANDA MELEM BIROLO**, sob o regime da **CLT**, no emprego de **Professor II Ciências -Prazo Determinado**, lotada no Setor de Ensino Fundamental Municipalizado II.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Pardinho, 04 de outubro de 2022.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 04 de outubro de 2022.

PORTARIA Nº 6261/2022

De 04 de outubro de 2022

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO; classificação 1º lugar no Processo Seletivo, homologado em 27 de setembro de 2022.

RESOLVE:

I - **NOMEAR**, a partir desta data, a **Sra. DANUBIA ALEXANDRE DA SILVA**, sob o regime da **CLT**, no emprego de **Professor II Educação Física -Prazo Determinado**, lotada no Setor de Ensino Fundamental Municipalizado II.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Pardinho, 04 de outubro de 2022.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 04 de outubro de 2022.

PORTARIA Nº 6262/2022

De 04 de outubro de 2022

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO; classificação 2º lugar no Processo Seletivo, homologado em 27 de setembro de 2022.

RESOLVE:

I - **NOMEAR**, a partir desta data, a **Sra. TAIS NATACHA DIAS QUERQUI**, sob o regime da **CLT**, no emprego de **Técnico de Enfermagem -Prazo**

Determinado, lotada no Setor Saúde.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Pardinho, 04 de outubro de 2022.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 04 de outubro de 2022.

PORTARIA Nº 6263/2022

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª Ana Lucia de Barros Santos Alves*

Jose Luiz Virginio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03 de agosto de 2.021 à 02 de agosto de 2.022 a servidora Ana Lucia de Barros Santos Alves, Cargo: Auxiliar de Creche, Lotação: Setor Educação Infantil Creche, compreendendo as referidas férias entre os dias 03 a 22 de outubro de 2022 e 10 dias de abono pecuniário.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 05 de outubro de 2022.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6264/2022

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares o Servidor da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr. Antonio Aparecido Galdino*

Jose Luiz Virginio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2022, o servidor: Antônio Aparecido Galdino, Cargo: Trabalhador Braçal, Lotação: Setor Serviços Urbanos e Estradas, as referidas férias entre os dias **05 a 24 de outubro de 2022 e 10 dias de abono pecuniário.**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 05 de outubro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 07 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 685A

Página 4 de 6

de 2022.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

.....
PORTARIA Nº 6265/2022

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares o Servidor da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.º Sandro Lucio de Oliveira*

Jose Luiz Virginio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Resolve:

Artigo 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03 de fevereiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2022, O servidor: Sandro Lucio de Oliveira, Cargo: Motorista II, Lotação: Setor de Saúde, compreendendo as referidas férias entre os dias **05 a 24 de outubro de 2022 e 10 dias de abono pecuniário.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho -SP em 05 de outubro de 2022.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

.....
PORTARIA Nº 6266/2022

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª Maria Angélica Tavares*

Jose Luiz Virginio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 18 de abril de 2.021 à 17 de abril de 2.022, a servidora: Maria Angélica Tavares, Cargo: Técnico de Enfermagem Lotação: Setor Saúde, compreendendo as referidas férias entre os dias 05 de outubro de 2022 a 03 de novembro de 2022.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 05 de outubro de 2022.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

.....
PORTARIA Nº 6267/2022

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares o Servidor da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr. Douglas Afonso de Arruda*

Jose Luiz Virginio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 08 de março de 2021 a 07 de março de 2022, o servidor: Douglas Afonso de Arruda, Cargo: Trabalhador Braçal, Lotação: Setor Serviços Urbanos e Estradas, as referidas férias entre os dias **05 a 19 de outubro de 2022.**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 05 de outubro de 2022.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 07 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 685A

Página 5 de 6

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa



Câmara Municipal de Pardinho

Plenário "Vereador Faustino Soares Leitão"
Sala das Sessões "Vereador Geraldo José de Souza"
Ed. Vereador Reginaldo Rosa

ATO DA MESA Nº 20, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar"

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARDINHO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, e, de conformidade com o parágrafo único do artigo 5º, da Lei nº 1.463/2021.

RESOLVE:-

Artigo 1º - Abrir no setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Pardinho um crédito adicional suplementar no valor de **R\$- 18.000,00 (Dezoito mil reais)**, destinado a atender as seguintes dotações do orçamento vigente:-

01
01.00.00
01.01.00
01.0310001.2001
4.4.90.52.00
1
Código da Aplicação

LEGISLATIVO
Câmara Municipal
Câmara Legislativa
Manutenção Legislativa
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos – TESOURO
110.0000 – GERAL

Valor a ser suplementado **R\$- 18.000,00 (Dezoito mil reais)**.

Artigo 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar, de que trata o artigo 1º, será coberto pela anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:-

01
01.00.00
01.01.00
01.0310001.2001
3.3.90.36.00
1
Código da Aplicação

LEGISLATIVO
Câmara Municipal
Câmara Legislativa
Manutenção Legislativa
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Fonte de Recursos – TESOURO
110.0000 – GERAL

Valor a ser anulado **R\$- 18.000,00 (Dezoito mil reais)**.

Rua Batista Caldarão, 25 - Vila Santa Terezinha - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
Fone: (14) 3886-1455 - (14) 3886-1435 Fax (ramal)
e-mail: camara@camarapardinho.sp.gov.br site: www.camarapardinho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 07 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 685A

Página 6 de 6



Câmara Municipal de Pardinho

Plenário "Vereador Faustino Soares Leitão"
Sala das Sessões "Vereador Geraldo José de Souza"
Ed. Vereador Reginaldo Rosa

Artigo 3º - Esse Ato entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no Quadro de Publicações da Câmara Municipal de Pardinho.

Câmara Municipal de Pardinho, 01 de setembro de 2022.


AIRES NELSON MERLINI
Presidente


RENAN PEREIRA EBURNEO
1º Secretário


ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS
2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara e afixado no Quadro de Publicações da Câmara Municipal de Pardinho, em 01 de setembro de 2022.


ÍTALO DE CAMPOS VICENTINI
Diretor Administrativo

Rua Batista Caldarão, 25 - Vila Santa Terezinha - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
Fone: (14) 3886-1455 - (14) 3886-1435 Fax (ramal)
e-mail: camara@camarapardinho.sp.gov.br site: www.camarapardinho.sp.gov.br